



**ATA INTERNA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.06.01- DL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE – CNPJ:07.384.407/0001-09, Processo Administrativo Nº 2025.02.06.01 – DL. Às 08h00min, horário local, do dia 21 de fevereiro de 2025, no endereço sito à Guarany, nº 600, CEP 62870.000, o Agente de Contratação designado, o sr. Leandro Rodrigues da Silva, devidamente nomeado através de ato do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Pacajus, deu início a abertura e Julgamento da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.02.06.01- DL**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, LEITES E SUPLEMENTOS PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJUS/CE**, publicado nos seguintes meios de Publicidade: “Diário Oficial do Município **DOM** (número 935/2025), Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP** (sobre o nº 07384407000109-1-000008/2025), e sitio oficial da Prefeitura Municipal de Pacajus (link de acesso direto: <https://www.pacajus.ce.gov.br/lei14133.php?id=35> ” conforme comprovantes que repousam nos autos do processo físico. Após encerrado o prazo para apresentação das propostas de Preços/lances e documentos de habilitação dos interessados, através do e-mail institucional: [dispensapacajus@gmail.com](mailto:dispensapacajus@gmail.com) , no prazo de 17/02/2025 à 20/02/2025, em cumprimento ao Art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 40, de 10 de julho de 2024, que regulamenta o disposto no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o Agente de Contratação fez constar a participação de 03 (dois) proponentes, quais sejam:

**EVVE HEALTH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.903.303/0001-43.

**ALPHA MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.544.727/0001-21.

**WANDERLEY LIMA DE AGUIAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.590.562/0001-20.

Em ato contínuo, com base no Art. 17, o Agente de Contratação, passou a ordenar os lances/valores apresentados pelas as empresas, conforme segue na tabela a seguir em ordem decrescente de classificação:





| ORDEM | EMPRESA                                                       | CNPJ               | VALOR DA PROPOSTA / LANCE | APRESENTOU DECLARAÇÃO DE ME/EPP? |
|-------|---------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|----------------------------------|
| 3º    | WANDERLEY LIMA DE AGUIAR                                      | 03.590.562/0001-20 | R\$ 53.300,00             | sim                              |
| 2º    | ALPHA MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA                   | 55.544.727/0001-21 | R\$46.900,00              | sim                              |
| 1º    | EVVE HEALTH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA | 54.903.303/0001-43 | R\$ 42.000,00             | sim                              |

Logo após, passou a dar início ao julgamento e análise da proposta de preço apresentada pela a Empresa **EVVE HEALTH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, conforme previsto no subitem 4.1 do instrumento de aviso de contratação direta. Em seguida, foi verificado a questão de empate prevista no disposto do Art. 16 inciso II do Decreto 40/2024, combinado com o Art.44, § 1º da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, que diz “Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada”, registro no entanto, que todas as empresas participantes são do seguimento de ME/EPP, por tanto, estão todas em questão de igualdade.

Em ato contínuo, o Agente de contratação passou a proferir o resultado de julgamento quanto à aceitação da proposta de menor valor apresentada pela empresa **EVVE HEALTH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, conforme a seguir:

| EMPRESA                                                       | VALOR(R\$)    | SITUAÇÃO              | MOTIVO                                                      |
|---------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------|
| EVVE HEALTH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA | R\$ 42.000,00 | PROPOSTA CLASSIFICADA | - Por apresentar todos os requisitos do aviso de convocação |

Após a classificação da proposta de menor preço, o Agente de Contratação passou a analisar os documentos de Habilitação conforme prevê o subitem 5.1, anexo - I do instrumento de aviso de contratação direta, que após análise e julgamento, foi constatado ausência de comprovação técnica (atestado), compatível com o objeto licitado. Momento em que o Agente de contratação decidiu abrir diligência conforme prever o art.64, da lei de licitações nº14.133/2021. A referida empresa foi notificada via e-mail institucional, a enviar no prazo de duas horas, atestado de capacidade técnica acompanhado de nota fiscal.

**Rua Guarany, Nº600 - Pacajus-CE, 62870-000.**





A empresa cumpriu dentro do prazo estabelecido o referido envio dos documentos. Em ato contínuo, o Agente de contratação passou a divulgar o resultado conforme a seguir:

| EMPRESA                                                       | SITUAÇÃO   | MOTIVO                                                                            |
|---------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| EVVE HEALTH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA | HABILITADA | - Por apresentar todos os requisitos previstos no Anexo II do aviso de convocação |

Na sequência, o Agente de contratação declarou a empresa **EVVE HEALTH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 54.903.303/0001-43, como **VENCEDORA** desta contratação direta, pelo menor valor apresentado, de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, bem como, pelo total cumprimento as exigências previstas no aviso de contratação. Sem mais registros, foi encerrada a presente sessão, sendo a Ata lavrada e assinada por mim, **LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**, Agente de contratação designado para conduzir o presente processo. Pacajus, às 12h54min, horário de Brasília, do dia 21 de fevereiro de 2025.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

  
**LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**  
Agente de Contratação

